



Adm. 2005/2008

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 596/2005

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2005, um crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Agricultura	
02 - Departamento de Assistência Técnica	
20.606.20012.052 - Manutenção Departamento Assistência Técnica	
4005-335041.00.00 01 000 - Transferência a Instituições sem fins lucrativos.	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º. - Para cobertura dos créditos abertos pelo Artigo Primeiro, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Agricultura	
05 - Departamento de Fomento	
20.606.20022.059 - Depto de Fomento	
4200-3190.11.00.00 01 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
4210.3190.13.00.00 01 000 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de maio de 2005.

  
MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

ADM/LEL

Publicado no diário GERAL  
Nº 1619 de 02 106 105  
Resp Luciane da LV2